



DECRETO nº 164/2021

Município de Ceres, 18 de maio de 2023.

“Ficam reconduzidos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Ceres e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho do Idoso no Município e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reconduzidos, a partir dessa data, por um período de dois anos, para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Ceres, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria de Administração e Modernidade

Titular: Warley Felipe de Oliveira

Suplente: Lucimar Heloisa da Silva Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Titular: Grace Aparecida Rodrigues

Suplente: Rerber Fabrício Leal

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana da Silveira Borges

Suplente: Rosana Goulart Pacheco

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Leonice Maria Assis Praxedes

Suplente: Daise Carla Mendonça Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Lucia Helena da Costa



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gabinete do Prefeito
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Suplente: Maria Lucilene da Cruz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Unidade Vicentina São Vicente de Paulo

Titular: Joana Darc Cordeiro Moreira

Suplente: Simone José de Oliveira

Representantes da Pastoral do Idoso/Igreja Católica

Titular: Maria Lucia Barbosa Machado Longo

Suplente: Claudia Barbosa Rocha

Representantes da Igreja Evangélica Presbiteriana

Titular: Jenislei Mendes Medeiros

Suplente: Lucia Helena Rocha

Representantes da Casa da Amizade

Titular: Benedita Almeida Silva

Suplente: Benedita Ribeiro da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Donizete Antônio Pereira

Suplente: Nádia Lorena Matos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

EDMARIO DE CASTRO BARBOSA

Prefeito Municipal